

TERMO DE REFERÊNCIA Medicamentos, Soluções e Diluentes

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos (anexo I) para atendimento ao Hospital Regional de Piracicaba, as empresas devem atender as documentações exigidas para fornecimento de Medicamentos, Soros, de acordo com as especificações detalhadas contidas nesse termo.
- 1.2. Foram estimadas de acordo com demanda e metas cirúrgicas os medicamentos relacionados para consumo de 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se a compra dos medicamentos o suprimento das necessidades de demanda e metas cirúrgicas imposta pelo Hospital Regional de Piracicaba para o ano de 2024 baseada em seu consumo médio de período anterior.
- 2.2. A solicitação visa abastecer o Hospital Regional de Piracicaba ao que tange aos medicamentos e correlatos de responsabilidade da Assistência Farmacêutica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Registro de preços através de licitação para atendimento a 12 meses de consumo;
- 3.2. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Hospital;
- 3.3. Não haverá obrigatoriedade de consumo mínimo;
- 3.4. Serão julgados os itens e homologados aqueles que atendam aos requisitos dos descritos e exigências do Edital e Termo de referência;
- 3.5. As aprovações serão realizadas por menor preço por item ou melhor vantagem ao Hospital;
- 3.6. Exclui-se desse processo medicamentos Manipulados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS

- 4.1.1. Serão analisadas as propostas que sejam inseridas em Plataforma desde que a empresa participante disponha das documentações relevantes dos medicamentos e insumos farmacêuticos e Documentos de Habilitação solicitados em edital.

- 4.1.2. Para Avaliação técnica é obrigatório a inserção dos documentos abaixo:

- 4.1.2.1. Bula (original ou cópia simples);
- 4.1.2.2. Laudos de Produtos/medicamentos/Soluções de Grande Volume quando solicitados;
- 4.1.2.3. Comprovante do registro do produto e da apresentação no Ministério da Saúde vigente ou protocolo quando aplicável;
- 4.1.2.4. As Participantes são responsáveis pelas informações inseridas nas cotações, assim, produtos que sejam inseridos sem atendimento ao descritivo apresentado, será de responsabilidade da Participante a substituição, recolhimento e cancelamento de todos os custos financeiros gerados.

4.2. APROVAÇÕES

- 4.2.1. A área técnica gerenciada por Farmacêutico(a) responsável, fará análise da documentação contida em 4.1.2.1 a 4.1.2.3 e outros questionamentos pertinentes para se efetuar a aprovação técnica do Medicamento/Insumo analisado.
- 4.2.2. Após os itens serem aprovados por área técnica, será enviado para análise financeira e será aprovado o qual apresentar melhor oferta ou impacto financeiro ao Hospital regional Piracicaba.

- 4.2.3. As participantes são responsáveis pelas informações inseridas nas propostas, assim, produtos que sejam inseridos sem atendimento completo ao descritivo apresentado, será de responsabilidade da Participante a substituição, recolhimento e cancelamento de todos os custos financeiros gerados, assim como haverá desclassificação por preço considerado exorbitante.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Após a Assinatura de Contrato/ATA a Contratante realizará a solicitação das entregas através de Plataforma (Contratos GOV) qual será de responsabilidade da CONTRATADA o monitoramento.

- 5.1.1. Caso ocorram problemas técnicos com a Plataforma a CONTRATANTE poderá realizar essa solicitação via e-mail ou outro meio eletrônico.

5.2. ENTREGAS:

- 5.2.1. Os materiais serão solicitados via modo eletrônico plataforma de Gestão de Contratos onde a Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar o dia útil seguinte ao envio da solicitação para realizar a entrega.

- 5.2.2. Esgotado esse prazo, a entrega será considerada atrasada e a empresa notificada e poderá ser penalizada de acordo com Regulamento de Compras FASCAMP.

- 5.2.3. A CONTRATADA deverá garantir a integridade dos medicamentos incluindo validade com no mínimo de 12 meses.

- 5.3. Os medicamentos serão recebidos de acordo com a homologação contidas em ATA/CONTRATO.

- 5.3.1. Registro, Laudo, Marca e Código de referência divergentes do registrado e homologado em ATA serão recusados, cabendo a CONTRATADA realizar a retira e substituição.

- 5.3.2. A Contratada fica ciente que não haverá pagamento de taxas extras, fretes com recolhimentos de produtos ou outros recorrentes as devoluções de produtos por não atendimento a condições pré-estabelecidas pelo Hospital Regional Piracicaba e FASCAMP

- 5.3.3. Após as devoluções por parte do Hospital por não cumprimento do contrato, Termo ou anexos o fornecedor terá o prazo de 02 dias úteis para realizar a entrega correta dos itens adquiridos por meio do contrato.

- 5.3.3.1. A Contratada deverá informar a CONTRATANTE em caso de envio de validade abaixo da exigida.

- 5.3.3.2. Abaixo da validade mínima exigida será tratado como excepcionais e verificado se é possível a aceitação.

- 5.3.3.3. Se houver o aceite de prazo de validade menor a CONTRATADA deverá junto com o medicamento enviar carta de troca, se responsabilizando totalmente por trocas e até por perdas por validade.

- 5.3.4. Em casos que a detentora do contrato justifique falta de estoques, falta em fornecedores, devoluções, desistência por parte de transportadora ou carro próprio, e ou quaisquer outros motivos gerados pela Detentora do contrato ou agregados (funcionários próprios, transportadoras ou terceiros) que venham a prejudicar os processos e procedimentos do Hospital Regional Piracicaba, desde que comprovada, serão adquiridos os itens por meio de compra e as importâncias relativas às substituições de produtos, multas, perdas e danos serão descontadas de qualquer pagamento a ser realizado a CONTRATADA, bem como a aplicação das penalidades previstas em Edital e Regulamento de compras FASCAMP, disponível em [Regulamentos \(fascamp.org.br\)](http://Regulamentos(fascamp.org.br)).

5.4. RECEBIMENTO

- 5.4.1. Fica estabelecido como único local de recebimento do objeto, o Almoxarifado do Hospital Regional Piracicaba, localizado na Rua Antônio Elias, nº 1000 - Garças, Piracicaba - SP, 13423-622, - Portaria dos funcionários.

- 5.4.2. Os recebimentos de medicamentos ocorrem de Segundas às Sextas no período das 8:00hs às 16:30hs.

- 5.4.3. As entregas serão obrigatoriamente efetuadas no Almoxarifado do Hospital Regional Piracicaba, onde serão recebidos para efeito de conferência entre Documento e Ordem de Compra emitido pelo departamento de Compras.

- 5.4.4. Será verificado a compatibilidade com as especificações pactuadas em contrato com a conformidade produto físico e Nota Fiscal emitida pelo Fornecedor contratado.

- 5.4.5. Se constatada qualquer irregularidade no ato ou posterior ao recebimento o mesmo será recusado imediatamente ou em comunicação ao fornecedor.
- 5.4.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após todo o fornecimento do objeto.
- 5.4.7. O recebimento provisório do objeto será realizado pela equipe técnica do Hospital Regional de Piracicaba para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 5.4.8. Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em partes quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta devendo ser reparados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da CONTRATADA, as suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.4.10. Os materiais serão recusados nos prazos estabelecidos ou imediatamente pelos setores pertinentes se:
- 5.4.10.1. Os valores estiverem divergentes com ordem de compra;
- 5.4.10.2. Registro, Laudo, Marca e Código de referência divergentes do registrado e homologado em contrato;
- 5.4.10.3. Validade inferior a Tabela de validade (5.4.10.6), ou pré-acordo registrado e aprovada pela área técnica ou ao consumo do Hospital Regional de Piracicaba;
- 5.4.10.4. Abaixo da validade mínima exigida, será tratado como excepcionais no qual este prazo de validade deverá ser apontado e registrado por meio eletrônico;
- 5.4.10.5. Se houver a necessidade imediata do produto por parte do Hospital poderá ser aprovado a entrada do item desde que a empresa se comprometa a substituí-lo em caso de não utilização dentro do prazo, para tal, a empresa deverá enviar Carta de garantia de troca, caso não haja essa necessidade imediata será procedida a devolução.

5.4.10.6. TABELA DE VALIDADE

VALIDADE REGISTRO ANVISA	VALIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA
36 Meses	18 Meses
24 Meses	12 Meses
18 Meses	09 Meses
12 Meses	06 Meses

- 5.4.10.7. Produtos com embalagens externas com avarias que gerem suspeita de irregularidade ou outro serão devolvidos;
- 5.4.10.8. Quantidades inferiores ou superiores que não acordadas previamente;
- 5.4.10.9. Itens não solicitados pelo Hospital Regional de Piracicaba.
- 5.4.11. Qualquer devolução realizada pelo Hospital Regional de Piracicaba a Contratada fica ciente que não haverá pagamento de taxas extras, fretes com recolhimentos de produtos ou outros recorrentes as devoluções de produtos por não atendimento a condições pré-estabelecidas pelo Hospital Regional Piracicaba e Fscamp.
- 5.4.12. Após a devolução o fornecedor terá o prazo de 02 dias úteis para realizar a entrega correta dos itens adquiridos por meio de contrato.
- 5.4.13. Após o recebimento se constatado irregularidades dos produtos, a empresa se compromete a trocar os produtos sem ônus ao HRP.

5.5. Condições para Transporte

- 5.5.1. Os artigos deverão ser transportados e fornecidos em condições que assegurem a integridade do produto e das condições de esterilidade
- 5.5.2. Os veículos de transporte devem estar limpos e isentos de resíduos que possam contaminar os produtos transportados.
- 5.5.3. Os produtos devem ser transportados em condições, veículos e/ou embalagens que possam garantir a correta manutenção da temperatura destes produtos conforme os limites abaixo, ou padrão pré-determinado pelo fabricante devidamente documentado:

Característica	Estocagem	Faixa de temperatura
Termolábeis	Sob refrigeração (em refrigerador)	Entre +2°C e +8°C
	Freezer (em congelador)	Entre -20°C e 0°C
Não Termolábeis	Temperatura Ambiente	Entre +15°C e +30°C

Fonte: TÍTULO XII – Dos Meios de Transporte - Art. 61. Quando se tratar de produtos que exijam condições especiais de armazenamento e guarda, os veículos utilizados no seu transporte deverão ser dotados de equipamento que possibilite acondicionamento e conservação capazes de assegurar as condições de pureza, segurança e eficácia do produto. Parágrafo Único. Os veículos utilizados no transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, produtos dietéticos, de higiene, perfumes e similares deverão ter asseguradas as condições de desinfecção e higiene necessárias à preservação da saúde humana.

[LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.](#)

- 5.5.4. A Contratada é responsável pelo transporte dos materiais, assim como por terceiros contratadas por ela a fazê-lo, e poderá ser penalizada, por desistência de transportadora ou não entrega por outros motivos e que possam comprometer os processos do Hospital Regional de Piracicaba.
- 5.5.5. Os funcionários das empresas responsáveis pelas entregas devem se apresentar com Identificação do entregador e vestuário adequados, uniformes conservados e limpos, meias e sapatos fechados em boas condições de higiene, conservação e que atendam as normas de segurança. Evitar o uso de vestimentas inadequadas como "shorts", bermuda, camiseta regata ou funcionários sem camisa ou de chinelos.
- 5.5.6. Se for detectado Fornecedores que não atendam aos requisitos descritos, e ponham em risco processos, a si próprios ou a funcionários do Hospital Regional Piracicaba, o mesmo poderá recusar o recebimento sem ônus algum.
- 5.5.7. O fornecedor deverá enviar funcionários em números suficientes, assim como, equipamentos necessários para descarga dos produtos.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O CONTRATO terá o acompanhamento com medições tratadas neste termo, edital e Contrato.
- 6.2. Será monitorado, prazo de entrega (07 dias corridos), e substituições quando ocorrerem.
- 6.3. Serão realizadas notificações a Contratada em caso de atrasos, trocas de marcas e validades abaixo de 12 meses.
- 6.4. Caso o produto ofertado pela fornecedora não atender para o fim qual foi solicitado a fornecedora deverá recolher o produto e devolver ou gerar crédito no valor da Nota Fiscal, a Contratada deve em até 02 dias úteis apresentar a solução para recolhimento e ressarcimento de valores.
- 6.5. As Participantes são responsáveis pelas informações inseridas nas cotações, seja através de Plataforma de Compras On-line, Pregão ou outro meio, assim, produtos que sejam inseridos sem atendimento ao descritivo apresentado, será de responsabilidade da Participante a substituição, recolhimento e cancelamento de todos os custos financeiros gerados.
- 6.6. Casos quais o Hospital análise e considere pertinentes serão enviadas Notificações a ANVISA.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. Os itens que recebidos em sua totalidade, sem nenhuma ressalva, serão realizados os devidos pagamentos conforme consta em edital.
- 7.2. Itens que apresentem defeitos ou quebra em transporte deverão ser descontados em próxima fatura ou substituídos.
- 7.3. Caso a contratada, por motivos de atrasos, faltas, devoluções, desistência por parte de transportadora ou carro próprio, ou quaisquer outros que venham a prejudicar os processos e procedimentos do Hospital Regional Piracicaba, desde que comprovada, as importâncias relativas às substituições de produtos, multas, perdas e danos serão descontadas de qualquer pagamento devido a ser realizado a CONTRATADA.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A Seleção será realizada através de análise de Habilitação contida no Edital;
- 8.2. Os itens serão considerados aptos após validação de documentação de qualificação;
- 8.3. Serão selecionados os fornecedores que apresentem preços condizentes com o mercado e base de preços do Hospital;
- 8.4. Cujo objeto atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos;
- 8.5. Que apresentem custos sejam coerentes com os possíveis em condições de mercado;
- 8.6. Atendam a legislação, portarias e outros regulamentos de órgãos Estaduais e Federais cabíveis ou outros aplicáveis aos itens tratados neste termo;
- 8.7. A seleção será realizada por menor preço por item.

9. SOBRE ESTE TERMO.

- 9.1. O TERMO DE REFERÊNCIA MEDICAMENTOS, SOROS, faz parte integrante dos Processos de Compra direta e Pregões, como também de Contrato, Ordem de Compra/Fornecimento ou Solicitação de Entrega, o não atendimento poderá acarretar na Solicitação de Cancelamento do Contrato, Ordem de Compra ou Solicitação de Entrega.
- 9.2. A Empresa, ao apresentar proposta ou participação em processos de compra ou pregão, declara estar ciente, concordar e cumprir com todas as condições contidas nesse termo.

Anexo I – QUANTIDADES E DESCRITIVOS.

Item	Código	Descrição Detalhada	Unid.	Quantidade Estimativa Anual
1	52	GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL GLICOSE 50% AMPOLA 10ML INJECAO EV – SOLUÇÃO INJETÁVEL, HIPERTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FLACONETE	7.200
2	53	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL GLUCONATO DE CALCIO 10% AMPOLA 10ML INJECAO EV - GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML, VIA INTRAVENOSA, USO ADULTO E PEDIATRICO.	FLACONETE	360
3	55	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250 ML INJETAVEL BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML (8,4%); MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO BOLSA/FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	BOLSA	600
4	541	SOLUCAO SALINA BALANCEADA 500ML BSS SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA 500ML - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO - SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA 500ML, BOLSA PLÁSTICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	FRASCO	1.200
5	1477	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL GLICOSE 25% AMPOLA 10ML INJECAO EV - SOLUÇÃO INJETÁVEL, HIPERTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FLACONETE	600
6	1483	MAGNESIO SULFATO DE 10%/10ML MAGNESIO SULFATO DE 10%/10ML, SOLUCAO INJETAVEL - ESTERIL E APIROGENICA	AMPOLA	720
7	1498	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML INJETAVEL BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML (8,4%); MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	AMPOLA	1.200
8	1561	SOLUCAO DE GLICERINA A 12% 500 ML SOLUCAO DE GLICERINA A 12% 500 ML SOLUCAO DE CLISTER 500 ML. - SOLUCAO DE GLICERINA A 12% E ÁGUA DESTILADA, COM CAPACIDADE DE 500 ML, ACONDICIONADOS EM FRASCOS RIGIDOS, DE PVC OU POLIESTILENO, ATOXICO, APIROGENICO, COM ROTULOS DE IDENTIFICACAO COM BOA ADERENCIA, QUE NAO SOLTE COM FACILIDADE, MESMO EM BANHOMARIA, QUE CONSTE NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE; COM BICO PODENDO OU NAO TER TWIST-OFF OU PELICULA PROTETORA, QUE ACOMPANHE Sonda RETAL FLEXIVEL, SILICONIZADA E CONECTE CORRETAMENTE AOS FRASCOS.	BOLSA	1.200
9	1710	CLORETO DE POTÁSSIO 6%/150ML POTASSIO CLORETO 6% / 150ML - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) DE	FRASCO	360

		60 MG/ML (6%). FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.		
10	1711	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%/10ML POTASSIO CLORETO 19.1% / 10ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10 ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	2.400
11	1713	CLORETO DE SODIO 20MG/ML 10ML INJETAVEL CLORETO DE SODIO 20% AMPOLA 10ML INECAO EV - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; CLORETO DE SODIO 20MG/ML (20%); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	FLACONETE	2.400
12	3416	SOLUÇÃO ÁCIDA PARA HEMODIÁLISE COM GLICOSE SOLUÇÃO ÁCIDA PARA HEMODIÁLISE CONTENDO SÓDIO 103,00MEQ/L; POTÁSSIO 2,00MEQ/L, CÁLCIO 3,00MEQ/L; MAGNÉSIO 1,00MEQ/L; CLORETOS 109,00MEQ/L; ACETATO 3,00MEQ/L; BICARBONATO 32,00MEQ/L; GLICOSE 5,00MMOL/L E PH: 6,8 - 7,2; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO; APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS DE SOLUÇÃO ÁCIDA PARA HEMODIÁLISE; PARA USO EM MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE.	GALÃO	360
13	3417	FRAÇÃO BÁSICA PARA HEMODIÁLISE FRAÇÃO BÁSICA PARA HEMODIÁLISE CONTENDO BICARBONATO DE SÓDIO 8,4; FARMACÊUTICA PÓ; APRESENTAÇÃO CARTUCHO COM 650G DE BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% PARA HEMODIÁLISE; PARA USO EM MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE.	TUBO	1.440
14	5437	FLUCONAZOL 200MG SOLUCAO INJETAVEL FLUCONAZOL 2MG/ML/100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL; MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO DE 200MG.	BOLSA	960
15	5453	METRONIDAZOL 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL METRONIDAZOL 5MG/ML/100ML; MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; VIA DA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO DE 500MG.	BOLSA	2.400
16	5465	LEVOFLOXACINO hemi-hidratado 500mg solução injetável LEVOFLOXACINO HEMIIDRATADO 5MG/ML/100ML; MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; VIA DA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO DE 500MG.	BOLSA	360
17	5476	CIPROFLOXACINO 400MG SOLUÇÃO INJETÁVEL CIPROFLOXACINO 2MG/ML/200ML; MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; VIA DA ADMINISTRAÇÃO	BOLSA	1.440

		INTRAVENOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO DE 400MG.		
18	6024	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% INJETAVEL 250ML MANITOL 200MG/ML/250ML; MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; VIA DA ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OU BOLSA DE POLIETILENO E/OU POLIPROPILENO EM SISTEMA FECHADO; PERMITIR INSERÇÃO DE VOLUME ADICIONAL; GARANTIR A INFUSÃO CONTINUA E A DRENAGEM DE TODO O SEU CONTEÚDO; POSSUIR ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO INTEGRADAS; GRADUAÇÃO EM PELO MENOS UM DOS LADOS; POSSUIR ESTABILIDADE A REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, APRESENTAR PONTO DE INFUSÃO E DE INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INDEPENDENTES COM MEMBRANA AUTOVEDÁVEL LIVRE DE LÁTEX E COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AOS EQUIPOS.	FRASCO	3.000
19	6034	ÁGUA PARA INJECAO SOLUCAO INJETAVEL 10ML ÁGUA PARA INJEÇÃO; MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; VIA DA ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FLACONETE DE 10ML.	FLACONETE	108.000
20	6036	ÁGUA PARA INJECAO SOLUCAO INJETAVEL 500ML ÁGUA PARA INJEÇÃO; MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; VIA DA ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OU BOLSA DE POLIETILENO E/OU POLIPROPILENO EM SISTEMA FECHADO DE 500ML, PERMITIR INSERÇÃO DE VOLUME ADICIONAL; GARANTIR A INFUSÃO CONTINUA E A DRENAGEM DE TODO O SEU CONTEÚDO; POSSUIR ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO INTEGRADAS; GRADUAÇÃO EM PELO MENOS UM DOS LADOS; POSSUIR ESTABILIDADE A REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, APRESENTAR PONTO DE INFUSÃO E DE INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INDEPENDENTES COM MEMBRANA AUTOVEDÁVEL LIVRE DE LÁTEX E COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AOS EQUIPOS.	FRASCO	600
21	6037	ÁGUA PARA INJECAO SOLUCAO INJETAVEL 1000ML ÁGUA PARA INJEÇÃO; MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; VIA DA ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OU BOLSA DE POLIETILENO E/OU POLIPROPILENO EM SISTEMA FECHADO DE 1000ML, PERMITIR INSERÇÃO DE VOLUME ADICIONAL; GARANTIR A INFUSÃO CONTINUA E A DRENAGEM DE TODO O SEU CONTEÚDO; POSSUIR ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO INTEGRADAS; GRADUAÇÃO EM PELO MENOS UM DOS	FRASCO	3.000

		LADOS; POSSUIR ESTABILIDADE A REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, APRESENTAR PONTO DE INFUSÃO E DE INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INDEPENDENTES COM MEMBRANA AUTOVEDÁVEL LIVRE DE LÁTEX E COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AOS EQUIPOS.		
22	6038	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL 10ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML/10ML; MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; VIA DA ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FLACONETE DE 10ML.	FLACONETE	156.000
23	6039	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML/100ML; MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OU BOLSA ISENTA DE PVC EM SISTEMA FECHADO DE 100ML, PERMITIR INSERÇÃO DE VOLUME ADICIONAL; GARANTIR A INFUSÃO CONTINUA E A DRENAGEM DE TODO O SEU CONTEÚDO; POSSUIR ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO INTEGRADAS; GRADUAÇÃO EM PELO MENOS UM DOS LADOS; POSSUIR ESTABILIDADE A REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, APRESENTAR PONTO DE INFUSÃO E DE INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INDEPENDENTES COM MEMBRANA AUTOVEDÁVEL LIVRE DE LÁTEX E COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AOS EQUIPOS.	FRASCO	72.000
24	6040	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML/250ML; MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OU BOLSA ISENTA DE PVC EM SISTEMA FECHADO DE 250ML, PERMITIR INSERÇÃO DE VOLUME ADICIONAL; GARANTIR A INFUSÃO CONTINUA E A DRENAGEM DE TODO O SEU CONTEÚDO; POSSUIR ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO INTEGRADAS; GRADUAÇÃO EM PELO MENOS UM DOS LADOS; POSSUIR ESTABILIDADE A REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, APRESENTAR PONTO DE INFUSÃO E DE INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INDEPENDENTES COM MEMBRANA AUTOVEDÁVEL LIVRE DE LÁTEX E COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AOS EQUIPOS.	FRASCO	9.600
25	6041	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML/500ML; MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OU BOLSA ISENTA DE PVC EM SISTEMA FECHADO DE 500ML, PERMITIR INSERÇÃO DE VOLUME ADICIONAL; GARANTIR A	FRASCO	12.000

		INFUSÃO CONTINUA E A DRENAGEM DE TODO O SEU CONTEÚDO; POSSUIR ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO INTEGRADAS; GRADUAÇÃO EM PELO MENOS UM DOS LADOS; POSSUIR ESTABILIDADE A REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, APRESENTAR PONTO DE INFUSÃO E DE INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INDEPENDENTES COM MEMBRANA AUTOVEDÁVEL LIVRE DE LÁTEX E COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AOS EQUIPOS.		
26	6042	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 1000ML ISENTA PVC SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML/1000ML; MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OU BOLSA ISENTA DE PVC EM SISTEMA FECHADO DE 1000ML, PERMITIR INSERÇÃO DE VOLUME ADICIONAL; GARANTIR A INFUSÃO CONTINUA E A DRENAGEM DE TODO O SEU CONTEÚDO; POSSUIR ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO INTEGRADAS; GRADUAÇÃO EM PELO MENOS UM DOS LADOS; POSSUIR ESTABILIDADE A REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, APRESENTAR PONTO DE INFUSÃO E DE INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INDEPENDENTES COM MEMBRANA AUTOVEDÁVEL LIVRE DE LÁTEX E COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AOS EQUIPOS.	FRASCO	7.200
27	6043	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% INJETÁVEL 250ML SOLUÇÃO DE GLICOSE 50MG/ML/250ML; MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OU BOLSA ISENTA DE PVC EM SISTEMA FECHADO DE 250ML, PERMITIR INSERÇÃO DE VOLUME ADICIONAL; GARANTIR A INFUSÃO CONTINUA E A DRENAGEM DE TODO O SEU CONTEÚDO; POSSUIR ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO INTEGRADAS; GRADUAÇÃO EM PELO MENOS UM DOS LADOS; POSSUIR ESTABILIDADE A REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, APRESENTAR PONTO DE INFUSÃO E DE INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INDEPENDENTES COM MEMBRANA AUTOVEDÁVEL LIVRE DE LÁTEX E COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AOS EQUIPOS.	FRASCO	2.400
28	6044	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% INJETÁVEL 500ML SOLUÇÃO DE GLICOSE 50MG/ML/500ML; MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OU BOLSA ISENTA DE PVC EM SISTEMA FECHADO DE 500ML, PERMITIR INSERÇÃO DE VOLUME ADICIONAL; GARANTIR A INFUSÃO CONTINUA E A DRENAGEM DE TODO O SEU CONTEÚDO; POSSUIR ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO INTEGRADAS; GRADUAÇÃO EM PELO MENOS UM DOS LADOS; POSSUIR ESTABILIDADE A REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, APRESENTAR	FRASCO	960

		PONTO DE INFUSÃO E DE INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INDEPENDENTES COM MEMBRANA AUTOVEDÁVEL LIVRE DE LÁTEX E COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AOS EQUIPOS.		
29	6045	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% INJETAVEL 1000ML SOLUÇÃO DE GLICOSE 50MG/ML/1000ML; MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OU BOLSA ISENTA DE PVC EM SISTEMA FECHADO DE 1000ML, PERMITIR INSERÇÃO DE VOLUME ADICIONAL; GARANTIR A INFUSÃO CONTINUA E A DRENAGEM DE TODO O SEU CONTEÚDO; POSSUIR ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO INTEGRADAS; GRADUAÇÃO EM PELO MENOS UM DOS LADOS; POSSUIR ESTABILIDADE A REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, APRESENTAR PONTO DE INFUSÃO E DE INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INDEPENDENTES COM MEMBRANA AUTOVEDÁVEL LIVRE DE LÁTEX E COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AOS EQUIPOS.	FRASCO	360
30	6047	SOLUÇÃO DE GLICOSE 10% INJETAVEL 500ML SOLUÇÃO DE GLICOSE 100MG/ML/500ML; MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OU BOLSA ISENTA DE PVC EM SISTEMA FECHADO DE 500ML, PERMITIR INSERÇÃO DE VOLUME ADICIONAL; GARANTIR A INFUSÃO CONTINUA E A DRENAGEM DE TODO O SEU CONTEÚDO; POSSUIR ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO INTEGRADAS; GRADUAÇÃO EM PELO MENOS UM DOS LADOS; POSSUIR ESTABILIDADE A REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, APRESENTAR PONTO DE INFUSÃO E DE INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INDEPENDENTES COM MEMBRANA AUTOVEDÁVEL LIVRE DE LÁTEX E COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AOS EQUIPOS.	FRASCO	600
31	6049	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES INJETAVEL 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 8,6MG, CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG E CLORETO DE CÁLCIO 0,33MG/ML/500ML; MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OU BOLSA ISENTA DE PVC EM SISTEMA FECHADO DE 500ML, PERMITIR INSERÇÃO DE VOLUME ADICIONAL; GARANTIR A INFUSÃO CONTINUA E A DRENAGEM DE TODO O SEU CONTEÚDO; POSSUIR ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO INTEGRADAS; GRADUAÇÃO EM PELO MENOS UM DOS LADOS; POSSUIR ESTABILIDADE A REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, APRESENTAR PONTO DE INFUSÃO E DE INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INDEPENDENTES COM MEMBRANA	FRASCO	360

		AUTOVEDÁVEL LIVRE DE LÁTEX E COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AOS EQUIPOS.		
32	9261	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% INJ. 1000ML (FLEXIVEL) SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML/1000ML; MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA FLEXÍVEL ISENTA OU NÃO DE PVC EM SISTEMA FECHADO DE 1000ML, PERMITIR INSERÇÃO DE VOLUME ADICIONAL; GARANTIR A INFUSÃO CONTINUA E A DRENAGEM DE TODO O SEU CONTEÚDO; POSSUIR ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO INTEGRADAS; GRADUAÇÃO EM PELO MENOS UM DOS LADOS; POSSUIR ESTABILIDADE A REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, APRESENTAR PONTO DE INFUSÃO E DE INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INDEPENDENTES COM MEMBRANA AUTOVEDÁVEL LIVRE DE LÁTEX E COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AOS EQUIPOS.	BOLSA	18.000